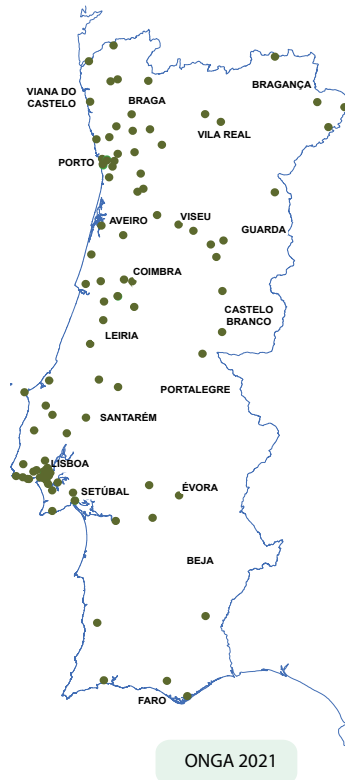




# RNOE



# ONGA

## Registo Nacional das **ONGA** e Equiparadas

O ASSOCIATIVISMO constitui, em Portugal, um instrumento fundamental de participação das populações e de intervenção na sociedade. A cidadania ambiental e a dinâmica das organizações da sociedade civil é essencial nesse processo.

As **Organização Não Governamental de Ambiente - ONGA** desempenham um papel fundamental no domínio da promoção, proteção, sensibilização e valorização do ambiente, desenvolvendo ações de interesse público junto das suas comunidades.

Uma **ONGA** é uma associação dotada de personalidade jurídica que não prossegue fins lucrativos e visa a defesa e valorização do Ambiente.

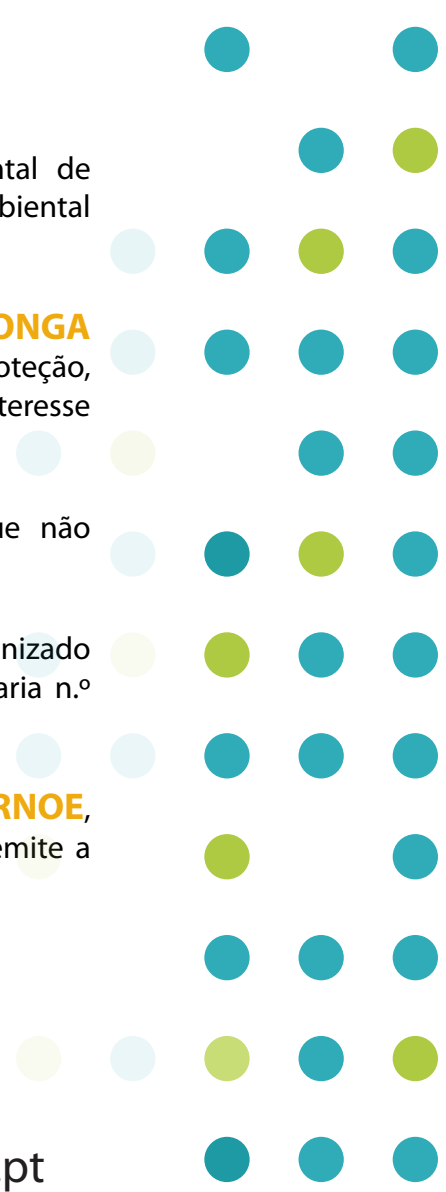
O **Registo Nacional das ONGA e Equiparadas - RNOE** está organizado nos termos da Lei n.º 35/98, que define o estatuto das ONGA e da Portaria n.º 478/99, que aprova o Regulamento do Registo Nacional.

Todas as **ONGA** constituídas legalmente podem solicitar a inscrição no **RNOE**, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, que instrui o processo e emite a decisão final.

Mais informações em [apambiente.pt](http://apambiente.pt)



[apambiente.pt](http://apambiente.pt)



# ONGA

## ÂMBITO

### NACIONAL

Atividades com caráter regular e permanente de interesse nacional em todo o território nacional.

Pelo menos 2000 associados.

### REGIONAL

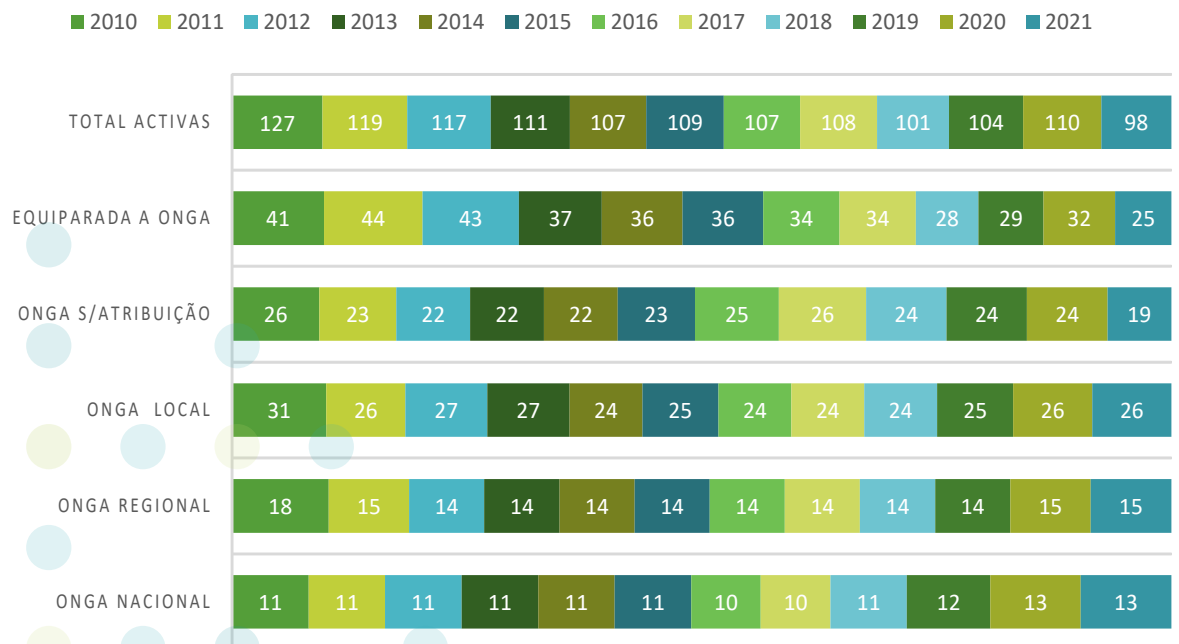
Atividades com alcance supra municipal. Pelo menos 400 associados.

### LOCAL

Atividades com alcance geográfico municipal e inframunicipal.

Pelo menos 100 associados

## ONGA E EQUIPARADAS 2010-2021



## Sabia que:

• É possível criar uma associação na hora?

No sítio do Ministério da Justiça encontra informações sobre a constituição de uma associação num único balcão e de forma imediata.

• Ao abrigo da Lei n.º 82-D/2014, as ONGA inscritas no RNOE e que tenham sido reconhecidas como pessoa coletiva de utilidade pública, podem usufruir de uma cota de 0,5% do IRS.